



EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO “IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INSTICALL SOCIAL, NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DE SÃO PAULO”

Processo Administrativo nº 71000.092319/2025-68
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 08
TERMO DE FOMENTO 981563/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA O PROJETO SUPRACITADO

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/03 A 31/03/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 02/04/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: insticall.instituto@gmail.com
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: insticall.instituto@gmail.com

PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PROMOCÃO, APOIO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITACAOPROFISSIONAL – “INSTICALL”, constituído em 17 de dezembro de 2019 sob forma de associação civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua João Sguario, 281, Cidade Industrial, Curitiba - PR.

1 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Jurídicos para acompanhamento da realização do Projeto **“Implantação e Desenvolvimento do Projeto INSTICALL Social, no Estado do Paraná e no Estado de São Paulo”**, em conformidade com os itens especificadas no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma TRANSFEREGOV, realizado através do Termo de Fomento **981563/2025**.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta nº **053518/2025**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTICALL com as informações constantes do Plano de Trabalho – TRANSFEREGOV.



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

1	Serviços Jurídicos	Responsável pela prestação serviços da área jurídica, elaborando editais e contratos, emitindo pareceres, acompanhando processos licitatórios e validade das certidões negativas	1 serviço (12 meses)
---	--------------------	--	----------------------

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 981563/2025, celebrado com o Ministério do Esporte e o INSTICALL.

4 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente, para o endereço eletrônico insticall.instituto@gmail.com



5.3 - As propostas recebidas até o dia **31/03/2026** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **03/04/2026**, através de publicação no endereço eletrônico: <https://insticall.com.br/>

5.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

6- PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento dos documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais ou faturas de locação) do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos nos termos dispostos dos itens especificados neste edital.

7 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da Proposta nº **053518/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTICALL, conforme consta na Planilha de Custos e Plano de Trabalho – TRANSFEREGOV.

Curitiba, 16 de Março de 2026

Fabiano Pelc Fernandes

PRESIDENTE

Presidente da Comissão Julgadora de Propostas